

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 79<sup>a</sup> SESSÃO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Tristao de Alencar Araripe, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadrão Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alyes Secco, Almirante-de-Esquadrão Diogó Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação relatada e julgada na sessão secreta do dia 2:

Nº 33.781 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel, de Rezendê. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4<sup>a</sup> Região Militar que absolveu o civil Guimercindo Garcia de Almeida, do crime previsto nos arts. 137 e 226, do C.P.M. - Provida a apelação do Ministério Pùblico, para reformar a sentença e condenar o acusado à 1 ano de prisão, como incursão no art. 226, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

---

Nº 26.761 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Jaime Gonçalves Maiato, Soldado nº 339, lotado no Serviço de Engenharia do C.P.O. R., alegando, por seu advogado, estar preso, há mais de 3 meses, sem processo ou prisão regular, na P.E. do Exercito (1º Batalhão), sofrendo coação ilegal, pede para, caso seja o fato passível de processo, se defender em liberdade. - Denegada a ordem, unanimemente.

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 4/XII/963)

Nº 26.772 - Mato Grosso. Rel. o Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: José Júras Duarte, metalúrgico, Vereador em exercício na Câmara Municipal de Ladário, alegando, por seu advogado, estar sofrendo coacção por parte do Sr. Comandante do 6º Distrito Naval, que o mantém preso, ilegalmente, em virtude de Inquérito Policial Militar, para apurar fatos enquadrados nas Leis 1.802, de 5/I/953 e Dec.-Lei 9.070, de 15/III/946, de natureza trabalhista, pede a concessão da ordem. -- Julgaram pelo júri cada o pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Alencar Araripe, que o concediam, e Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Jose Espíndola e Gen. Ex. Lima Câmara, que negavam a ordem. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, / por não ter assistido ao relatório).

### A P E L A Ç Õ E S

---

Nº 33.819 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Nilton Costa de Almeida, Soldado, do 18º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, combinado com os itens I e IV, letra "a", do art. 62, e item I, do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 18º Regimento de Infantaria. - Provida, em parte, reduziram a pena a 3 meses de prisão, como incursão no art. 163, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.777 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª Região Militar, que absolveu o Capitão, da 1ª/5º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, Creso Cardoso, da Cunha Coimbra, do crime previsto no art. 225, § único, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta)

### QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

---

Nº 41 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Requerimento do Dr. Auditor Jose Bezerra Filho, solicitando aplicação do art. 5º, da Lei número 421/63. - Rejeitada a preliminar de não se conhecer do pedido, por se tratar de "res judicata", contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alm. Esq. Borges Fortes, Alm. Esq. Jose Espíndola, Gen. Ex. Lima Câmara e Dr. Vaz de Mello, que a acolhiam. No mérito, deferiram a petição, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esq. Jose Espíndola, Gen. Ex. Lima Câmara e Dr. Vaz de Mello, que a deferiam, sendo que este último nos termos do seu voto prolatado na Questão Adm. nº 39/A. (Não tomou parte no

(Cont. da ata da 79<sup>a</sup> Sess., em 4/XII/963)

Julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa)

- Nº 42 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Requerimento de Doya Rebua Machado e outros, funcionários da Secretaria e dos Cartórios, solicitando aplicação do § único, do art. 6º, da Lei 4069/62.  
- Deferida a pedição, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, que a indeferia. (Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros / Gen. Ex. Lima Brayner, por se ter declarado impedido, e Dr. Ribeiro da Costa).

#### HABEAS CORPUS

---

- Nº 26.770 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Borges Fortes. Paciente: Alcimar da Conceição, funcionário público estadual, alegando, por seu advogado, ter sido, ilegalmente, preso, por abuso de autoridade do Coronel Administrador do Edifício Praia Vermelha e Área de Segurança das Fortificações do Leme e Copacabana, Cel. Albino Zibio, pede seja posto em liberdade.  
- Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

#### APELAÇÕES

---

- Nº 33.821 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Francisco Mendes da Silva, MI 2<sup>a</sup> Cl. SC número 61.0445.3, servindo a bordo da Corveta "Bahiana", condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Marinha, da Auditoria da 8<sup>a</sup> Região Militar. - Provida, em parte, reduziram a pena a 3 meses de prisão, como inciso no art. 163, combinado com o art. 166, tudo do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que negava e confirmava a sentença, e Gen. Ex. Alencar Araripe, que a pròvia, para reformar a sentença e absolver o apelante.

- Nº 33.839 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camará. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Carlos Roberto do Nascimento, Soldado do 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o inciso I, do art. 62, e inciso I, do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unânime mente.

(Cont. da ata da 79<sup>a</sup> Sess., em 4/XII/963)

Nº 33.835 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima a Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Aroldo de Azevedo Soares, soldado, servindo no 5º Regimento de Infantaria, condenado a 12 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 5º Regimento de Infantaria. - Provida, em parte, reduziiram a pena a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatório).

Nº 33.848 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima a Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: João Batista Pereira, soldado, servindo no 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão como incursão no art. 163, combinado com o item I, do artigo 62, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz. - Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatório)

Nº 33.815 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Aeronautica, da 1ª Auditoria da 2ª R. M., que absolveu os soldados Deusdeth de Freitas e Heraldo Francisco da Silva, 2º Sargento Nilton Neves, todos servindo no Destacamento de Base Aérea de Campo Grande, do crime previsto no art. 198, incisos I, IV e V, do C.P.M. e o civil Túlio de Assunção do crime previsto no art. 208, do mesmo diploma legal. - (Julgamento em sessão secreta).

#### HABEAS CORPUS

---

Nº 26.773 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Nelson Corrêa Barbosa, civil, alegando, por seu advogado, estar preso, na Casa de Detenção Tiradentes, em São Paulo, a disposição do Conselho de Instrução da Ação Originária nº 23, como incursão no art. 240, do C.P.M., desde o dia 14/10/963, sofrendo coação ilegal, por ser incompetente a Justiça Militar e estar preso por mais tempo do que determina a lei, pede para se livrar, solto da imputação que lhe é feita. - Denegada a ordem, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros/ Dr. Murgel de Rezende, Alm. Esq. José Espindola e Gen. Ex. Lima Brayner, por estarem impedidos).

(Cont. da ata da 79ª Sess., em 4/XII/963)

Nº 3.998 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar. Recorrido: O despacho do Dr Auditor, que não recebeu a denúncia oferecida contra os Coronéis I.E. Benedito Carlos de Moraes, Jose Frederico de Mesquita, Honore de Miranda; Benentes-Coroneis I.E. Joaquim Louzada Tupy Caldas, Joaquim Ciriaco Filho e Eduardo de Oliveira Freitas; Majores I.E./ George Tenorio de Noronha e Milton Caramuru Coelho; Tenente-Coronel I.E. Ruy Carneiro; Capitão I.E. Josue Gomes; Tenentes-Coroneis I.E. Orlandino Andre Fauri e Gustavo Silveira Garcia e Major I.E. Nilo Nunes de Carvalho; Tenente-Coronel Euclides Bernardino Gomes, incursos no art. 229, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M.; Majores Veterinários Carlos Bleil Filho, Polian Kawachi, Jorge Alencastro de Oliveira e Orfelino / Jose de Castro Barbacham, Tenente Q.O.A. Helgar de Paula Monteiro e Capitão Q.O.A. Carlos Godinho Porto, incursos no art. 237, do C.P.M. - Arquivaram o processo, na parte referente ao Gen. R/I Honore de Miranda, unanimemente, e negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para manter o despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia contra os oficiais supra mencionados, contra os votos dos Exmos. / Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Lima Brayner, que o proviam, em parte, para receber a denúncia contra os Tens. Ceis. Joaquim Ciriaco Filho, Orlandino Andre Fauri e Gustavo / Silveira Garcia e os Maj. George Tenorio de Noronha e Nilo Nunes de Carvalho. (REPRODUZIDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 78ª SESSÃO, EM 2/XII/963).

\* \* \*

Apresentação do Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe:

No inicio da sessão, com a palavra o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, declarou ao Tribunal que se sentia imensamente satisfeito por ver S. Exa. o Sr. Ministro General-de-Exercito Tristao de Alencar Araripe, apos longo periodo de descanso, voltar aos trabalhos deste Tribunal.

O Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Ivo d'Aquino/Fonseca, pediu a palavra para declarar, no seu nome e no do Ministério Público Militar, que também se sentia satisfeito em ver S. Exa. retornar ao Tribunal.

A seguir, pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristao de Alencar Araripe, para declarar que se sentia profundamente emocionado com as palavras do Exmo. Sr. Ministro-Presidente e do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, aos quais agradecia.

Representação verbal do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar:

Ainda, no inicio da sessão, foi apreciada a Representação verbal / do Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, sobre um ofício do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Justiça, a respeito varios consideranda de uma decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar (São Paulo), julgados

(Cont. da ata da 79<sup>a</sup> Sess., em 4/XII/963)

por S. Exa., caluniosos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para pedir providências ao Tribunal. - Não tomaram conhecimento da Representação, unanimemente, com a declaração do Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe, que a julgava intervenção indebita do Poder Executivo no Poder Judiciário Militar. (Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende, por não ter assistido ao relatório).

Conselho de Instrução - Sorteio de novo membro:

Tendo em vista a desconvocação do Exmo. Sr. General-de-Exercito José Machado Lopes, que fazia parte do Conselho de Instrução composto para a Ação Originária nº 26, o Tribunal submeteu a sorteio para o preenchimento do referido cargo, tendo recaído no Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, ficando assim composto o referido Conselho de Instrução:

- Presidente : Ministro Alm. Esq. José Espíndola
- Relator : Ministro Dr. João Rómeiro Neto
- Membros : Ministros Ten. Brig. Vasco Alves Seco e Gen. Ex. Floriano de Lima Brayner..

\* \* \*

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Apelações:	33.838 (JE/IR) - 33.834 (RC/LE) - 33.854 (LB/RN)
	33.831 (MR/BF) - 33.842 (LB/RC) - 33.847 (JE/RN)
	33.749 (BF/RC) - 33.789 (RC/AS) - 33.829 (RC/LB)
	33.804 (BF/RN) - 33.836 (BF/RC) - 33.822 (BF/RN)
	33.825 (IR/LB)

Revisão Criminal: 994 (IR/BF)

Correções Parciais: 746 (AS) - 747 (JE)

